PROJETO DE LEI Nº 18/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde a abrir um crédito adicional especial no valor de até R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais), para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como especifica:-

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0054.2.059.000 – SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) - Federal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(444) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	83.000,00
10.304.0057.2.057.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 02497 – Vigilância em saúde	
(584) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
Total.....	**102.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

03. AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0054.2.059.000 – SAMU (Serviço de atendimento móvel de urgência) - Federal	
Fonte de Recursos: 02496 – Atenção de Média e Alta Complexidade	
(435) 3.3.90.30 – Material de Consumo	76.000,00
(442) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	7.000,00
10.305.0057.2.056.000 – Vigilância Epidemiológica	
Fonte de Recursos: 02497– Vigilância em Saúde	
(599) 3.3.90.30 – Material de Consumo	19.000,00
Total.....	102.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, e pela Lei nº. 140/2010, de 19/07/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 17/02/11
9h30

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 18/2001, através do qual estamos solicitando a necessária autorização de Vossas Excelências, para procedermos a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para a Autarquia Municipal de Saúde.

Trata-se de dotação não prevista no Orçamento vigente, tendo em vista que essa licitação para a aquisição de equipamentos como computadores, móveis, estações de trabalho, arquivos, armários e um veículo necessário para o atendimento dos serviços do Samu, foi realizada no exercício de 2010, onde já constava a necessária dotação, todavia, os bens não foram adquiridos em função de que não houve apresentação de propostas.

Assim devido a esse contratempo, estamos sendo obrigados neste ano, a proceder essa Licitação e para tanto necessitamos das dotações orçamentárias, para equipar o SAMU.

Acreditamos em poder contar com o apoio irrestrito dessa Casa de Leis, para podermos proporcionar aos Usuários do Sistema de Saúde, um atendimento com eficiência e qualidade para os nossos Cidadãos.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal